



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**ÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

***“551/2019 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO – ANO DE
2020***


*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá
por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, manter no âmbito da intervenção do Município as
competências supra mencionadas, atentos os fundamentos insitos no n.º 3 do artigo 2.º do
Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----*

Deliberado, ainda, remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.”-----
ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 11 de setembro de 2019

O Coordenador Técnico


Carlos José de Paiva Mendes

Ao Sr. Presidente.

À Reunião
05-09-2019

Walter Chicharro

04-09-2019



Ana Neto

Freguesia de Famalicão

Concelho de Nazaré

551

Ana Neto

Reunião de CMN, conforme despacho do Sr. Presidente.
em substituição da Chefe da DAF.

06-09-2019

MUNICIPIO DA NAZARÉ

AV. VIEIRA GUIMARÃES, 54

Ricardo Caneco

2450-951 NAZARÉ

Sua Ref.

Sua Comum.

Nossa Ref.

Data

29/STR/2019 3 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Ano 2020

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro

Vimos pelo presente, comunicar que em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia, realizada em 02/09/2019, foi deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar parecer favorável á manutenção das competências em epigrafe, para o ano 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

Junto se anexa certidão da deliberação, cópia da ata 13/2019 e cópia da proposta do Presidente.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

Deliberado manter no âmbito da intervenção do Município as competências supra mencionadas, atentos os fundamentos inscritos no n.º 3 do artigo 2º do DL n.º 57/2019, de 30/04. Deliberado ainda remeter

José Rei Filipe Ramalho

→ Assembleia Municipal para conhecimento.

Rua do Camarçãõ n.º 7
2450-027 Famalicão NZR
Tel: 262560001 Email: j.f.f.nazare@gmail.com

R- 9/9/2019



JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

CERTIDÃO

José Rei Filipe Ramalho, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, e em representação desta, conforme poderes que lhe são conferidos pela lei vigente, certifica que na reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Famalicão, realizada aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, foi apreciado e votado o seguinte assunto:

PROPOSTA - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Para apreciação e votação foi presente a proposta acima referida que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submeter o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia.

O expediente referente a este assunto faz parte integrante da presente certidão.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, instruída com três folhas, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Junta de Freguesia de Famalicão, 03 de setembro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

...JOSÉ REI FILIPE RAMALHO.....
José Rei Filipe Ramalho

Folha 1/3



FREGUESIA DE FAMALICÃO

CONCELHO DE NAZARÉ
2450-027 FAMALICÃO NZR

ATA Nº 13/2019

Ao dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Camarçãõ n.º 7 em Famalicão, em reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor José Rei Filipe Ramalho, estando presente a Sra. Maria Manuela da Conceição Filipe Salvador, na qualidade de tesoureira da Junta de Freguesia e ausência justificada do Sr. José Manuel Ferreira Marques, secretário da Junta de Freguesia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Proposta - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020.

Foi tomado conhecimento da proposta, que se anexa, e deliberado, por unanimidade dos presentes, dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré e submissão à Assembleia de Freguesia para conhecimento.

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente José Rei Filipe Ramalho

A Tesoureira Maria Manuela da Conceição Filipe Salvador



RS

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMILIÇÃO

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020	À REUNIÃO EM: 02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O MUNICÍPIO FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PELA ANO 2020 NA MESMA CÂMARA MUNICIPAL DA R CONHECIMENTO A ISSIMILIDADE FREGUESIA
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião realizada nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Famalicão no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Famalicão delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 30 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

YOSÉ REI FILIPE RAMALHO

José Rei Filipe Ramalho

folha 3/3



res

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO

ASSUNTO: Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2020	
	À REUNIÃO EM: 02/09/2019

PARECER:	DESPACHO/DELIBERAÇÃO: DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES O PARECER FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PARA O ANO 2020 NA ESFERA DA CÂMARA MUNICIPAL DA RECONHECIMENTO A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião realizada nos Paços do Concelho, em 29/08/2019, com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida pela Junta de Freguesia de Famalicão no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, relativo ao ano de 2019, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho que a Junta de Freguesia de Famalicão delibere prestar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2020, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 30 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão

José Rei Filipe Ramalho

José Rei Filipe Ramalho

Folha 3/3

